

LEI Nº. 2.540/13, de 19 de Dezembro de 2013.

**"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO, NA FORMA DA LEI
QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ. Faço saber que, a Câmara Municipal de Picos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA FELIPE AREOLINO DE ARAÚJO**, a atual rua Projetada, localizada no Bairro Ipueiras, paralela com a Rua Egídio Francisco.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placas nominativas nas vias públicas denominadas nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos as medidas adotadas nesta lei.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.


Kleber Dantas Eulálio
Prefeito Municipal de Picos


Tiago Saunders Martins
Secretário de Governo